06
NÚMERO
RUBRICA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte SC
ALTITUDE: 765 m
ÁREA: 1453 Km
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Jornais: 4

Emissoras de Rádio: 2

Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCÁRIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPEC.
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORT.
derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

LEI Nº 2.690 DE 10/01/95

RECONHECE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ , Prefeito Municipal de Canoinhas, estado de Santa Catarina ; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como dívida do exercício anterior, correspondente ao ano de 1994,a importância de R$ 1.717,74 (hum mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) relativamente aos credores e valores especificados no Anexo -I , que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O anexo - I , mencionado no caput deste artigo e que faz parte integrante desta Lei, é constituído pela " Relação de Despesas do Exercício Anterior (1994) " , contendo um rol composto de 04(quatro) credores e seus respectivos créditos .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei , correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.9.2 -DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , do Orçamento vigente do Município.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 10 de janeiro de 1995.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 10/01/95.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec.Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC.

RELACAO DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR (1.994)

NUMERO	NOME	VALOR
001-	-ARISTIDES MALLON & CIA. LTDA.	R$ 240,9
002-	-MADEIREIRA E POSTO LIDER LTDA.	R$ 693,5
003-	-MALLON & CIA.	R$ 93,3
004-	-RADIO PEROLA DO MATE LTDA.	R$ 760,0

T O T A L G E R A L.....R$ 1.717,7

07
NUMERO

RUBRICA

NF24